



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1316

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias de RH .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	2
Edital .....	2
<b>Editais</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Dispensas .....	4
Atas de registro de preço .....	4
Inexigibilidade .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1316

Página 2 de 6

<b>PODER EXECUTIVO</b>
<b>Atos Oficiais</b>
<b>Decretos</b>

### DECRETO Nº 5.947, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

*Convoca para a III Conferência Municipal de Cultura no município de Marau/RS.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**, a realizar-se no dia 28 de março de 2023, a partir das 19:30 horas, tendo por local a Casa da Cultura de Marau, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Cultura terá como tema principal: "Sistema Municipal de Cultura desafios e vantagens para o desenvolvimento no município".

**Art. 3º** As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Resolução deliberadas pelo Conselho Municipal de Cultura.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**,  
Aos vinte e um dias do mês de março do ano de 2023.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE  
**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau  
**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**  
Secretária Municipal de Administração

<b>Atos de Pessoal</b>
<b>Portarias de RH</b>

### PORTARIA N.º 236, DE 21 DE MARÇO DE 2023 - RH.

*RATIFICA E RETIFICA PORTARIA Nº 230 QUE CESSA PERMUTA DE SERVIDORES*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. RATIFICAR E RETIFICAR** a Portaria nº 230 publicada no Diário Oficial do Município de 20/03/2023, Edição nº 1315 página 05, que **CESSAPERMUTA** firmada entre os municípios de Marau e Passo Fundo, entre os servidores abaixo relacionados, a partir de 20/03/2023:

Matrícula	Nome	Local do Concurso	Titulação

29858	Ilana Caselani Vieira Pereira	Marau	Psicólogo
27383	Andressa Maciel	Passo Fundo	Enfermeiro

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 21 dias do mês de março de 2023

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretária Municipal de Administração

<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>
<b>Edital</b>

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

#### EDITAL Nº 082/2023

**IURA KURTZ** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 357/2022** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

#### PROFESSOR CIÊNCIAS

Classificação	Nome	Nascimento
13	Cristiane Vieira Farias	24/05/1976

#### PROFESSOR HISTÓRIA

Classificação	Nome	Nascimento
6	Tania Maria Toffoli	22/03/1969

#### PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nome	Nascimento
81	Marcia Geni Girardi Domeraska	10/04/1976

#### PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome	Nascimento
21	Carla Sebben	28/02/1978

#### PROFESSOR ARTES

Classificação	Nome	Nascimento
3	Gabrielly Ribeiro Paz	17/10/1998

#### PROFESSOR ANOS INICIAIS

Classificação	Nome	Nascimento
95	Elisangela Fabiana da Silva Jagiela	11/06/1977
96	Eduarda Colett Benatto	11/09/1990

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 03 (três) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**,

Aos 21 dias do mês de março de 2023.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal de Marau



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1316

Página 3 de 6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU EDITAL Nº83/2023

IURA KURTZ Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de **Contrato Administrativo**, observando a ordem de classificação do **Edital nº 009/2023** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa o resultado para o cargo de **Atendente de Farmácia**.

#### ATENDENTE DE FARMÁCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO
1	Lizandra Terezinha Vedelago	28/02/1980

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02(dois) dias.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 21 dias do mês de março de 2023.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Registra-se e Publique-se

### Editais

#### 1º CONCURSO DE CURTAS POR ELAS.

<b>Objetivo</b>	Promover o debate e estimular o conhecimento dos jovens sobre a violência contra a mulher, incentivando a produção de vídeos curtos com o tema: "Uma vida sem violência é um direito das mulheres"
<b>Público Alvo</b>	Alunos e alunas do 9º ano e do Ensino Médio das escolas municipais, estaduais e particulares.
<b>Prêmios</b>	Os projetos finalistas receberão premiação conferindo o título de 1º, 2º e 3º lugares.
<b>Crterios para participação</b>	O vídeo deve obrigatoriamente ter duração máxima de 10 minutos. Cada turma poderá inscrever até 4 vídeos, formato MP4, filmado na posição horizontal, sendo que cada vídeo pode contar com até 10 alunos participantes, os vídeos podem ser apresentados nos moldes de documentários ou curta-metragem. É necessário que cada vídeo conte com um professor orientador responsável. O professor(a) poderá orientar mais de um trabalho, sem quantidade limite. As obras devem ser dirigidas ao público em geral, com classificação etária livre, de acordo com os critérios da Portaria n. 1.220, de 2007, publicada pelo Ministério da Justiça. As obras devem apresentar conteúdos originais produzidos exclusivamente pelos(as) alunos(as), não podendo ter sido copiadas (imagens e falas) de outra obra já existente. Os vídeos devem ser produzidos seguindo a temática norteadora "Uma vida sem violência é um direito das mulheres". Para concorrer ao presente Concurso, o(a) aluno(a) poderá inscrever vídeo produzido com imagens captadas por celular ou qualquer outro dispositivo de gravação, desde que seja possível fazer upload do vídeo na plataforma YOUTUBE. É vedada a inscrição de vídeos que: a) fujam ao tema proposto: "Uma vida sem violência é um direito das mulheres" b) com conteúdo promocional, político-partidário, religioso, de caráter ofensivo ou discriminatório, que façam apologia ao uso de drogas e violência; c) com conteúdo sexual explícito; d) Tenham tido suporte de gravação e edição de empresa terceirizada e ou profissional especializado. Nota: Não atendendo aos critérios os vídeos serão desclassificados.

<b>Inscrições</b>	As inscrições devem ser realizadas exclusivamente via internet, por meio do preenchimento de formulário de inscrição encontrado no endereço: <a href="https://forms.gle/JuiVqh1Ea1evFg8d8">https://forms.gle/JuiVqh1Ea1evFg8d8</a> Na inscrição deve constar o nome de um professor responsável e de um aluno representante. No ato da inscrição deve ser enviado o link de acesso ao vídeo realizado pelos alunos O upload do vídeo deve acontecer na plataforma eletrônica YOUTUBE. Não serão consideradas as inscrições apresentadas fora do prazo. A Comissão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, divergências de horários ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. A inscrição no Concurso é gratuita. O(A) participante e seu representante legal deverão preencher, obrigatoriamente, todos os campos da ficha de inscrição online, além do Termo de autorização de uso de imagem e voz e Termo de ciência, Concordância e Responsabilidade, disponíveis no ato de inscrição.
<b>Dos Direitos Autorais e do Direito de Imagem</b>	O(A) participante e seu representante legal deverão preencher, obrigatoriamente, todos os campos da ficha de inscrição e concordar com o Termo de Ciência, Concordância e Responsabilidade, ambos disponíveis neste edital. As inscrições enviadas sem o Termo de Autorização de Divulgação e Uso de Imagem, de Voz e da Obra serão indeferidas. Os direitos de uso relativos a cada obra encaminhada serão cedidos à Prefeitura Municipal de Marau, por prazo indeterminado, podendo a obra ser utilizada e divulgada, por aquele órgão e seus parceiros, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o nome do autor. Ao enviar sua inscrição para o Concurso, o(a) autor(a) da obra e seu(sua) responsável legal - em caso de autores(as) menores de 18 anos - declaram que o(a) autor(a) da obra é o(a) proprietária(a) ou o(a) possuidor(a) de todas as licenças e direitos necessários para a exibição do vídeo, incluindo, mas não se limitando a: a) direitos de uso de imagem e de som de pessoas ou de objetos que eventualmente apareçam na obra; b) direitos de músicas usadas como trilha sonora ou incidental no filme; c) direitos de textos que apareçam no vídeo; d) direitos de imagens de arquivos que apareçam na obra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1316

Página 4 de 6

Dos critérios de julgamento dos projetos	<p>A Comissão, a ser definida pelo Centro de Atendimento a Mulher, será composta por 5 convidados de notório saber nas áreas.</p> <p>Os integrantes da Comissão de Avaliação e Seleção serão responsáveis pela avaliação e seleção dos vídeos a serem premiados.</p> <p>Os vídeos serão avaliados de acordo com 05 (cinco) critérios gerais, sendo o valor máximo de cada um igual a 10 (dez) pontos e o mínimo igual a 1 (um) ponto:</p> <p>a) qualidade técnica (imagem e som) e adequação aos objetivos do tema proposto: "Uma vida sem violência é um direito das mulheres";</p> <p>b) originalidade e criatividade;</p> <p>c) conteúdo;</p> <p>d) capacidade de execução da obra de acordo com as orientações apresentadas neste Edital, entre as quais, a observância da adequação do conteúdo ao tempo estipulado;</p> <p>e) contribuição para o fomento e para a discussão do tema proposto</p> <p>A ordem de classificação se dará a partir a maior nota para a menor nota, sendo o primeiro classificado o que obtiver a maior nota e assim sucessivamente.</p> <p>Em caso de empate o vídeo vencedor será o que obteve maior nota no critério a e b.</p>								
Cronograma	<table border="1"> <tr> <td>Cerimônia de lançamento do Concurso</td> <td>06 de março de 2023</td> </tr> <tr> <td>Inscrições e envio de vídeos</td> <td>27 de março a 26 de maio</td> </tr> <tr> <td>Período de análise dos vídeos pela Comissão</td> <td>01 de junho a 12 de julho de 2023</td> </tr> <tr> <td>Divulgação do Resultado Final e Premiação.</td> <td>08 de agosto de 2023</td> </tr> </table>	Cerimônia de lançamento do Concurso	06 de março de 2023	Inscrições e envio de vídeos	27 de março a 26 de maio	Período de análise dos vídeos pela Comissão	01 de junho a 12 de julho de 2023	Divulgação do Resultado Final e Premiação.	08 de agosto de 2023
Cerimônia de lançamento do Concurso	06 de março de 2023								
Inscrições e envio de vídeos	27 de março a 26 de maio								
Período de análise dos vídeos pela Comissão	01 de junho a 12 de julho de 2023								
Divulgação do Resultado Final e Premiação.	08 de agosto de 2023								

Dúvidas e informações sobre este edital, poderão ser esclarecidas/obtidas por meio do e-mail [centromulher@pmmarau.com.br](mailto:centromulher@pmmarau.com.br)

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE DEZOITO ANOS)

EU \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ responsável legal, na qualidade de (pai, mãe ou tutor) \_\_\_\_\_, do menor \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_.

AUTORIZO(AMOS) a participação no Concurso de Curtas por Elas. Assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Marau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

EU \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_ responsável legal, na qualidade de (pai, mãe ou tutor) \_\_\_\_\_, do menor \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_.

Declaro que concordo com as normas e regras do Edital do Concurso de Curtas por ELAS, autorizando o uso e a divulgação da imagem de meu filho(a), tutelado(a), bem como a transmissão ou retransmissão pública do vídeo

inscrito no respectivo concurso, em qualquer espécie de mídia, independentemente de nova autorização, sem qualquer espécie de ônus ao Município de Marau ou entidades parceiras.

Marau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Licitações e Contratos

### Dispensas

#### TERMO DE DISPENSA Nº 566/2023.

Processo nº 000596/23

Fundamento Legal Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

**Contrato de Rateio - Prestação Mensal Consórcio CIPLAM/AMPLA - Município de Marau Signatário - Objeto: Regulamentar a contribuição Financeira dos Municípios que fazem parte do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO - CIPLAM, para operacionalização, funcionamento e manutenção, aderindo, assim, às formalidades já constituídas e aprovadas pelos Municípios fundadores do CIPLAM e suas posteriores alterações, parcelas mensais, de janeiro a dezembro, portanto este ato retroage seus efeitos à 02/01/2023. Fundamento Legal Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO PLANALTO MED

CNPJ: 28.976.123/0001-81

Valor mensal R\$ 5.000,00

Marau, 15/03/2023.

**Iura Kurtz**

Prefeito Municipal de Marau

### Atas de registro de preço

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 CONTRATADO SALETE RIGGO DE FACCI CNPJ: 06.287.000/0001-09 Valor R\$ 23.800,00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03** Pregão Presencial por Videoconferência nº 06/2023. *Aquisição de lanches para manutenção das atividades do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS do município de Marau. VALOR TOTAL R\$ 23.800,00*

CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/ 87.599.122/0001-24 CONTRATADO TAUFER & FILHO TRANSPORTES LTDA CNPJ: 05.417.025/0001-09 Valor R\$ 82.280,00 SERRA AZUL TURISMO LTDA CNPJ: 01.429.360/0001-76 Valor R\$ 308.310,00 COLDEBELLA TURISMO LTDA CNPJ: 07.628.204/0001-10 Valor R\$ 229.500,00 IVALDINO JOSE VANZO - EIRELI CNPJ: 94.296.563/0001-12 Valor R\$ 128.100,00 ATA DE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1316

Página 5 de 6

**REGISTRO DE PREÇOS nº 07** Pregão Presencial por Videoconferência nº 14/2023. *Contratação de empresa para realização de transporte de passageiros para diversos eventos e atividades das Secretarias Municipais do município de Marau.* **VALOR TOTAL R\$ 748.190,00**

.....  
CONTRATANTE/ CNPJ: **MUNICÍPIO DE MARAU/**  
87.599.122/0001-24 CONTRATADO **MINERADORA TUPY**  
**LTDA** CNPJ: 88.213.954/0001-23 **Valor R\$ 3.982.020,00**  
**A EXTRAÇÃO DE BASALTO EIRELI** CNPJ:  
90.123.845/0001-67 **Valor R\$ 1.185.975,00** **CALHERRAO**  
**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** CNPJ:  
93.730.224/0001-30 **Valor R\$ 3.678.200,00** **BASEL**  
**BASALTO SERRANO EIRELI** CNPJ: 87.010.294/0001-10  
**Valor R\$ 1.308.530,00** **CALLIARI COMERCIO E**  
**SERVICOS LTDA** CNPJ: 94.744.224/0002-32 **Valor R\$**  
**1.523.250,00** **MGA COMERCIO DE BRITAS EIRELI** CNPJ:  
24.661.345/0001-54 **Valor R\$ 823.750,00** **ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS nº 11** Pregão Presencial por  
Videoconferência nº 18/2023. *Aquisição de materiais*  
*pétreos para manutenção das atividades das Secretarias*  
*Municipais.* **VALOR TOTAL R\$ 12.501.725,00**  
.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

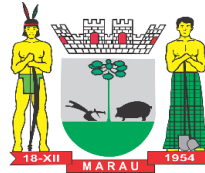
Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 21 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 1316

Página 6 de 6

### Inexigibilidade



#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 30/2023.

Fundamento legal: A25I (Art. 25, "inc. I", da Lei n° 8.666/93).

Ite m	Descrição do Item Proponente / Fornecedor	Unidade Classifi cação	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Micro motor C.H. OLIVEIRA DO AMARAL & CIA LTDA	UN Vencedor	1	250,00	250,00
2	Rodízio de silicone 75mm C.H. OLIVEIRA DO AMARAL & CIA LTDA	UN Vencedor	1	250,00	250,00
3	Inversor - refrigerador de vacinas C.H. OLIVEIRA DO AMARAL & CIA LTDA	UN Vencedor	1	3.150,00	3.150,00
4	BATERIA SISTEMA SAFETY DF 2500 PARA REFRIGERADOR DE VACINAS C.H. OLIVEIRA DO AMARAL & CIA LTDA	UN Vencedor	12	1.900,00	22.800,00
Total Geral					26.450,00

Aquisição de materiais para manutenção corretiva de câmaras de conservação de vacinas localizadas nas ESFs do Município, conforme laudos/relatórios técnicos em anexo. Fundamento Legal Art 25 Inciso I da Lei 8666/93.

Marau, 15/03/2023.

**Iura Kurtz**

Prefeito Municipal de Marau



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 43ee-21bf-9679-ff96



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Marau (RS), Edição nº 1316, ano VII, veiculado em 21 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO (CPF \*\*\*359090\*\*) em 21/03/2023 às 16:55:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/43ee-21bf-9679-ff96>